

---

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023**

**Súmula:** “Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo para a infância e Adolescência -FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio de Acesso a Produtos de Higiene Intima”.

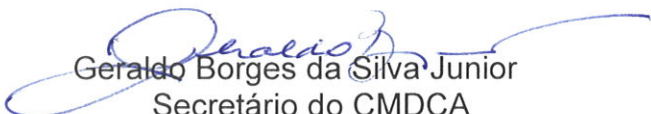
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal.nº 1872/2018:

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. “Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Repasse do Fundo para a infância e Adolescência -FIA, Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio de Acesso a Produtos de Higiene Intima”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de março de 2023.

  
Geraldo Borges da Silva Junior  
Secretário do CMDCA